



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ANDRADINA

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE SERVIÇOS

Com fundamento na designação constante nos autos do TCA nº. 6.023/026/18, Ato nº. 2194/2018, publicado no DOE de 12/10/2018, e, ainda, nos termos do instrumento contratual nº. 83/18, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na Unidade Regional de Andradina (UR-15), conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 68/18 e seus Anexos, a Proposta Comercial e a Ata da sessão pública do Pregão que são partes integrantes ao respectivo ajuste, serve a presente para autorizar o início dos serviços a partir de 19 de Outubro de 2018.

Andradina, em 15 de outubro de 2018.

Haruki Isa – Gestor do contrato

Comissão de Fiscalização

Fernando Oliveira da Silva

Francisco Leite Barbosa

Vinícius Tristão dos Santos

JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS FOZ – ME – Representante Legal